PROJETO DE LEI Nº CM 16, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Dá nome à rua que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua José Gomes de Mesquita” a Rua B, que se encontra localizada no Loteamento Residencial São Carlos, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 03 de junho de 2019.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:

A denominação de vias públicas deve se dar por meio de Projeto de Lei. Por isso, apresento este projeto visando dar nome à Rua mencionada.

José Gomes de Mesquita nasceu em Santo Antônio do Monte – MG, casou-se com a Sra. Ana Honorata de Mesquita e vieram para Lagoa da Prata, compraram a Fazenda Estiva em (10/09/1995), que hoje denomina-se loteamento São Carlos.

Sr José foi convidado para trabalhar como Cabo do Exército, trabalhou por um tempo, mas voltou para cuidar da família.

Viveram da lavoura e criação de gado e tiveram os seus sete filhos: Maria Gomes de Mesquita (In memoriam), Marlene Gomes Pinto, (In memoriam), Otacílio Gomes de Mesquita,(In memoriam), Otávio Gomes de Mesquita (In memoriam), Marta Gomes de Mesquita (In memoriam), Moema Gomes de Mesquita e Maria José Gomes de Mesquita. As duas filhas vivas ainda moram na sede que agora faz parte do loteamento São Carlos. Elas não se recordam quando o pai nasceu, mas contaram que ele trabalhou em prol da família até quando suas condições permitiram.

Foram atendidos os seguintes critérios da Legislação Municipal que trata do assunto:

I - ter exercido mandato eletivo ou cargo público em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder público tanto no Brasil quanto em outro país;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado, país ou no planeta Terra;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade através de seu testemunho e suas ações;

XI - ter participado da formação de uma consciência cidadã de um povo.

Por isso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 03 de junho de 2019.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT